



PARECER DA PROCURADORIA-GERAL

Assunto: Análise do Processo de Dispensa de Licitação SRP nº 002/2025 - PMAV

Objeto: Contratação de serviço de emissão de certificados digitais para as secretarias municipais, servidores específicos e conselhos escolares.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

1. Breve Relato

O processo refere-se à contratação de serviços de emissão de certificados digitais, abrangendo 16 unidades do tipo e-CPF A1 e 19 unidades do tipo e-CNPJ A1. A contratação foi justificada pela necessidade de regularizar a autenticidade fiscal e administrativa das secretarias e conselhos escolares junto à Receita Federal, garantindo agilidade e segurança nas transações eletrônicas.

Foi adotado o procedimento de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor da contratação.

2. Análise Legal

A análise foi conduzida com foco na legalidade, economicidade e regularidade do procedimento.

2.1 Justificativa da Dispensa de Licitação O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação direta para valores que não excedam o limite estabelecido para contratações de pequeno valor. A documentação demonstra que o valor total estimado para o objeto está dentro desse limite, respeitando os critérios legais.

2.2 Estudos Técnicos Preliminares Conforme o inciso I, art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 58/2022, o ETP é dispensado em contratações de pequeno valor, como no presente caso. A justificativa para sua dispensa está fundamentada no processo.

2.3 Proposta e Escolha do Fornecedor Foram apresentados três orçamentos, com análise de valores e compatibilidade técnica. O mapa comparativo de preços destaca a proposta mais vantajosa e atende ao princípio da economicidade.

2.4 Publicidade e Transparência O termo de referência, justificativa, e documentos correlatos foram devidamente publicizados no sistema da Prefeitura, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 Responsabilidades das Partes O termo de referência detalha as obrigações da contratante e contratada, incluindo prazos de entrega, garantias e penalidades, atendendo aos requisitos do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

3. Conclusão

O processo foi conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, publicidade, economicidade e transparência. **Recomenda-se a continuidade do procedimento, considerando-se sua legalidade e adequação.**

Atílio Vivácqua/ES, 17/01/2025.

**EDUARDO BASTOS BERNARDINO
PROCURADOR GERAL
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PGM/GAB - PGM**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDUARDO BASTOS BERNARDINO

PROCURADOR GERAL

PGM/GAB - PGM - PMAV

assinado em 17/01/2025 13:06:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/01/2025 13:06:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDUARDO BASTOS BERNARDINO (PROCURADOR GERAL - PGM/GAB - PGM - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NM8C08>